



**INSTITUTO ADVENTISTA DE JUBILAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**MATERIAL EXPLICATIVO AO REGULAMENTO DO**  
**PLANO BETA DE BENEFÍCIOS DO IAJA**

– APROVADA EM 20/01/2020 –

**OBJETIVO DO PLANO**

OFERECER aos obreiros e funcionários, que prestam serviços de tempo integral às Patrocinadoras do IAJA e ao próprio IAJA, um benefício previdenciário complementar, autônomo em relação ao do INSS, após atingirem as condições previstas em regulamento.

**1. QUEM PODE SER PARTICIPANTE? (Art. 4, § 1º e Art. 7 § 1º)**

Todos os empregados e religiosos vinculados a patrocinadora.

**2. PATROCINADORES**

São patrocinadores do Plano Beta as pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvem as atividades religiosas, educacionais, assistenciais e filantrópicas mantidas ou constituídas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia no Brasil, que com o IAJA firmaram ou vierem a firmar Convênio de Adesão.

**3. INSCRIÇÃO NO PLANO (Art. 6 á 10)**

- a) A admissão ao PLANO é facultativa e será procedida através de solicitação formal do empregado ou religioso por intermédio do respectivo patrocinador.
- b) Não existe inscrição automática ou ex-offício, todos devem formalmente solicitar sua inscrição.

**4. DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS (Art. 5)**

É importante ler com atenção as disposições do **artigo 5** que limitam ou exclui dos dependentes beneficiários a habilitação aos benefícios.

**5. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE (Art. 11 e 15)**

- a) Por falecimento;
- b) Por desvinculação formal do participante com o patrocinador, quando houver a opção pelo resgate ou portabilidade;
- c) Por desistência expressa do participante;
- d) Por desistência tácita com inadimplência.

**6. REINSCRIÇÃO (Art. 16 á 19)**

Somente se fará nos casos de readmissão como empregado ou reingresso como religioso em um dos patrocinadores.



## 7. MANUTENÇÃO OPCIONAL

Quando houver desvinculação da patrocinadora:

- a) Benefício Proporcional Diferido (BPD) (**Art. 21 á 24**) - mantém congelado o tempo de contribuição até a data do requerimento benefício ou resgate.
- b) Autopatrocínio (**Art. 25 á 31**) - continua contribuindo com a sua parte mais a parte do patrocinador.
- c) Resgate das contribuições feitas pelo participante ao Plano (**art. 32 e 33**).
- d) Portabilidade (**Art. 34 á 36**) - transfere para outro fundo de pensão ou seguradora.

## 8. VALOR MÍNIMO E MÁXIMO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 41 e 42)

O valor das contribuições será definido pelo plano de custeio a ser votado anualmente, observados os seguintes salários base de contribuição:

**Mínimo:** 35% do Fator padrão de Escala - FPE

**Máximo:** 140% do Fator padrão de Escala - FPE

## 9. BENEFÍCIO/JUBILAÇÃO (Art.43 á 55)

1. **Auxílio Doença:** (Art. 49 á 50) - Será concedido ao participante que o requerer, conforme calculo definido no Art. 70, desde que atendidas as seguintes condições:

- Comprovar a concessão do auxílio doença pela previdencia social;
- Na hipótese de já estar aposentado por tempo de contribuição pelo INSS, passar por avaliação medica designada pela patrocinadora e do IAJA,
- Completada a carência mínima de 15 anos, contínuos ou intercalados de contribuição ao plano Beta;

2. **Por Invalidez:** (Art. 51 á 55) - Será concedido ao participante em gozo de aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social que o requerer, após carência mínima de 15 anos completos, contínuos ou intercalados, de contribuição. Na hipótese de o participante já estar aposentado por tempo de serviço pela previdência social, as causa da doença ou invalidez serão comprovadas por junta médica ou médico nomeado pelo IAJA.

3. **Pensão por morte:** (Art. 55 á 66) - Será concedido aos beneficiarios do participante que vier a falecer, desde que:

- O particioante ativo ou auto patrocinado tenha preenchido a carencia minima de 15 de contribuição no Plano Beta;
- O participante assistido tenha inscrito seus beneficiarios que possam ser habilitados ate a data do requerimento e concessão do beneficiario;
- O Conjuge beneficiario sobrevivente tenha cumprido as condições de elegibilidade ao beneficio previsto no Artigo 64, terão direito aos pagamentos mencionados no artigo 33;



4. **Por Idade:** (Art. 64 á 66) - O benefício de aposentadoria sera concedido ao participante que o requerer, atendidas as condições;

- Cessaçãõ do vinculo empregatício para os empregados ou vinculo formal no caso dos religiosos;
- Idde Míñima de 65 anos;
- Carênciã mínima de 15 anos completados, continuos ou intercalados de contribuiçãõ ao Plano Beta.

#### 10. **CALCULO, PAGAMENTOS E REAJUSTE DOS BENEFICIOS (Art. 67 á 70)**

Os benefícios Programados e de Risco serão calculados com base no saldo existente na conta individual do participante, com pagamentos realizados em prestações mensais e vitalicias, com atualização anuais no mes de Janeiro, pelo INPC.

#### 11. **TRANSIÇÃO (Arts. 89 á 90)**

Aos participantes anteriores a 01.01.2020 serão enquadrados nas regras de transição conforme a tabela abaixo.

Tempo de Contribuição até 01.01.2020	Idade de Ingresso no plano BETA.				
	Nova idade prevista de aposentadoria para participantes da regra de transição				
	Até 25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos ou mais
1 ano	64 anos e 10 meses	64 anos e 11 meses	64 anos e 11 meses	64 anos e 11 meses	65 anos e 00 meses
2 anos	64 anos e 09 meses	64 anos e 09 meses	64 anos e 10 meses	64 anos e 11 meses	64 anos e 11 meses
3 anos	64 anos e 07 meses	64 anos e 08 meses	64 anos e 09 meses	64 anos e 10 meses	64 anos e 11 meses
4 anos	64 anos e 05 meses	64 anos e 07 meses	64 anos e 08 meses	64 anos e 09 meses	64 anos e 11 meses
5 anos	64 anos e 03 meses	64 anos e 05 meses	64 anos e 07 meses	64 anos e 09 meses	64 anos e 10 meses
6 anos	64 anos e 02 meses	64 anos e 04 meses	64 anos e 06 meses	64 anos e 08 meses	64 anos e 10 meses
7 anos	64 anos e 00 meses	64 anos e 02 meses	64 anos e 05 meses	64 anos e 07 meses	64 anos e 10 meses
8 anos	63 anos e 10 meses	64 anos e 01 meses	64 anos e 04 meses	64 anos e 07 meses	64 anos e 09 meses
9 anos	63 anos e 09 meses	63 anos e 12 meses	64 anos e 03 meses	64 anos e 06 meses	64 anos e 09 meses
10 anos	63 anos e 07 meses	63 anos e 10 meses	64 anos e 02 meses	64 anos e 05 meses	64 anos e 09 meses



11 anos	63 anos e 05 meses	63 anos e 09 meses	64 anos e 01 meses	64 anos e 04 meses	64 anos e 08 meses
12 anos	63 anos e 03 meses	63 anos e 08 meses	63 anos e 12 meses	64 anos e 04 meses	64 anos e 08 meses
13 anos	63 anos e 02 meses	63 anos e 06 meses	63 anos e 11 meses	64 anos e 03 meses	64 anos e 08 meses
14 anos	63 anos e 00 meses	63 anos e 05 meses	63 anos e 10 meses	64 anos e 02 meses	64 anos e 07 meses
15 anos	62 anos e 10 meses	63 anos e 03 meses	63 anos e 09 meses	64 anos e 02 meses	64 anos e 07 meses
16 anos	62 anos e 09 meses	63 anos e 02 meses	63 anos e 08 meses	64 anos e 01 meses	64 anos e 07 meses
17 anos	62 anos e 07 meses	63 anos e 01 meses	63 anos e 07 meses	64 anos e 00 meses	64 anos e 06 meses
18 anos	62 anos e 05 meses	62 anos e 11 meses	63 anos e 05 meses	63 anos e 12 meses	64 anos e 06 meses
19 anos	62 anos e 03 meses	62 anos e 10 meses	63 anos e 04 meses	63 anos e 11 meses	64 anos e 05 meses
20 anos	62 anos e 02 meses	62 anos e 09 meses	63 anos e 03 meses	63 anos e 10 meses	64 anos e 05 meses
21 anos	62 anos e 00 meses	62 anos e 07 meses	63 anos e 02 meses	63 anos e 10 meses	64 anos e 05 meses
22 anos	61 anos e 10 meses	62 anos e 06 meses	63 anos e 01 meses	63 anos e 09 meses	64 anos e 04 meses
23 anos	61 anos e 09 meses	62 anos e 04 meses	63 anos e 00 meses	63 anos e 08 meses	64 anos e 04 meses
24 anos	61 anos e 07 meses	62 anos e 03 meses	62 anos e 11 meses	63 anos e 08 meses	64 anos e 04 meses
25 anos	61 anos e 05 meses	62 anos e 02 meses	62 anos e 10 meses	63 anos e 07 meses	64 anos e 03 meses
26 anos	61 anos e 03 meses	62 anos e 00 meses	62 anos e 09 meses	63 anos e 06 meses	64 anos e 03 meses
27 anos	61 anos e 02 meses	61 anos e 11 meses	62 anos e 08 meses	63 anos e 05 meses	64 anos e 03 meses
28 anos	61 anos e 00 meses	61 anos e 10 meses	62 anos e 07 meses	63 anos e 05 meses	64 anos e 02 meses
29 anos	60 anos e 10 meses	61 anos e 08 meses	62 anos e 06 meses	63 anos e 04 meses	64 anos e 02 meses
30 anos	60 anos e 09 meses	61 anos e 07 meses	62 anos e 05 meses	63 anos e 03 meses	64 anos e 02 meses
31 anos	60 anos e 07 meses	61 anos e 05 meses	62 anos e 04 meses	63 anos e 03 meses	64 anos e 01 meses



32 anos	60 anos e 05 meses	61 anos e 04 meses	62 anos e 03 meses	63 anos e 02 meses	64 anos e 01 meses
33 anos	60 anos e 03 meses	61 anos e 03 meses	62 anos e 02 meses	63 anos e 01 meses	64 anos e 01 meses
34 anos	60 anos e 02 meses	61 anos e 01 meses	62 anos e 01 meses	63 anos e 01 meses	64 anos e 00 meses
35 anos	60 anos e 00 meses	61 anos e 00 meses	62 anos e 00 meses	63 anos e 00 meses	64 anos e 00 meses

\*Participantes que iniciaram as contribuições a partir de 01.01.2020, serão elegíveis ao benefício após completar 65 anos de idade.

*Este é um resumo do regulamento do Plano Alpha e eventuais dúvidas de interpretação devem ser resolvidas através de uma leitura do regulamento que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:*  
<http://www.iaja.org.br/regulamentos/REGULAMENTO%20BETA%20VIGENTE%20A%20PARTIR%20DE%2014-08-2007.pdf>